



Estado da Paraíba  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO**  
**Comissão Setorial de Licitação**  
Fundo Municipal de Saúde



**SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 05.2.81/2023/CSL**

**Processo Administrativo nº. 081/2022.**  
**Pregão Eletrônico Nº 0.10.69/2022(SRP) – UASG 982095**

**Objeto: Sistema de Registro de Preço para Contratação de Execução Indireta de Serviços da Administração Pública Municipal Direta, mediante Terceirização de Serviços Públicos.**

**SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO QUE CELEBRAM ENTRE SI, A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO - PB E J M F SERVICOS EIRELI, MEDIANTE AS CONDIÇÕES E CLÁUSULAS A SEGUIR PACTUADAS.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO**, Estado da Paraíba, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - PB**, com sede na Rua João Minervino Dutra de Almeida, -202, Centro, Monteiro - PB, inscrito no CNPJ sob o nº 11.214.763/0001-51, neste ato representado pela Gestora, **ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO**, brasileira, paraibana, casada, residente à Rua Carlos Ferreira de Moura, nesta cidade de Monteiro - PB, portador do CPF nº. 042.576.494-02 e da Cédula e Identidade Civil RG Nº. 2.6.80.735 SSP/PB, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado **J M F SERVICOS EIRELI**, CNPJ 22.120.334/0001-31, com endereço à Av Rio Branco, 571, Av Rio Branco, Sala 702 Cond Edf Barao do Rio, Cep: 59.025-906, Natal (Rn), Estado da Paraíba, representado por Isabelle Marcia da Costa Oliveira, ao fim assinado, doravante denominado de **CONTRATADO**, de acordo com o Edital de Pregão Eletrônico nº 0.10.69/2022(SRP) – UASG 982095, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir pactuadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O contrato tem por objeto a Contratação de Execução Indireta de Serviços da Administração Pública Municipal Direta, mediante Terceirização de Serviços Públicos do município de Monteiro-PB, conforme especificações constantes na Ata de Registro de Preços constituída a partir do Edital de Pregão Eletrônico nº 0.10.69/2022(SRP) – UASG 982095 e seus anexos.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO.**

2.1. O valor inicial do contrato foi fixado, nos termos da proposta homologada, conforme disposto na Ata de Registro de Preços, limitado este contrato a 50% (cinquenta por cento) do valor da referida ARP, quanto aos itens vinculados e vencidos pela CONTRATADA, ficando este no limite do seguinte valor - Valor Inicial Global Anual: R\$ 139.963,88 (Cento e trinta e nove mil, novecentos e sessenta e três reais e oitenta e oito centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO – REAJUSTE DO SALÁRIO MÍNIMO.**

3.1. O valor inicialmente original do contrato foi reajustado em 8,91% (oito vírgula noventa e um por cento), nos termos do reajuste do salário mínimo ocorrido por meio da MP 1172/2023.

3.2. O valor original do contrato foi reajustado em 6,97% (seis vírgula noventa e sete por cento), nos



Estado da Paraíba  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO**  
Comissão Setorial de Licitação  
Fundo Municipal de Saúde



termos do reajuste do salário mínimo ocorrido por meio da MP 11.864/2023.

**Valor Reajustado: R\$ 163.072,82 (Cento e sessenta e três mil, setenta e dois reais e oitenta e dois centavos)**

**CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS:**

Todas as demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas e em pleno vigor.

As partes declaram estar de acordo com os termos aqui apresentados e assinam o presente Termo de Apostilamento em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Monteiro/PB, 11 de Janeiro de 2024.

  
\_\_\_\_\_  
**ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO**  
Gestora do FMS

